



PORTARIA Nº 2.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para Gestor e fiscais de Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo da Ata de Registro de Preços destinado à **Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**, conforme dispõe o Decreto nº 234, de 14 de julho de 2026, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos e de Atas de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cria a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

SEMAM - a) Titular: **Patrick da Silva Viana**.

b) Suplente: **Felipe Barcella dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

SEMAF - a) Titular: **Graciela Silva da Silveira**.

b) Suplente: **Antônio Peres Ramos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

SEMED - a) Titular: **Geraldo Porto Valim**.

b) Suplente: **Luiz Eduardo da Silva Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEMSA - a) Titular: **Pedro Rogério Braga**

b) Suplente: **Josiane Rodrigues Bernardes** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

SEMOT - a) Titular: **Daniel Cândido da Silva**.

b) Suplente: **Guilherme Santos Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 21/09/2026 12:29:14

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
YBLN.369E.DCJB.IAPR